LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

Sicredi zuk

Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT PA • Emitente: GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA representada por sua titular/administradora LUANNA MEURER OLIVEIRA Avalista: LUANNA MEURER OLIVEIRA

LOTE 01 - Descrição do imóvel: Memorial Descritivo das fusões dos lotes 05 e 06 da quadra 05 do loteamento Jardim Petrópolis, Distrito de Coxipó da ponte. Área: 946,50 metros quadrados, Cuiabá- MT. Limites: O MPI está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento da Rua Rio Branco e limita do lote 04. Daí segue na distância de 12,00 metros com ângulo interno de 90° 00; até encontrar o MP2. O MP2, está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento da Rua Rio Branco com a Rua D. Daí segue na distância de 55,50 ms com ângulo interno de 90°00', até encontrar o MP3. O MP3 está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua D e Praça Miguel Sutil. Daí segue na distância de 22,00 metros com ângulo interno de 131° 30', até encontrar o MP4. O MP4, está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento da Praça Miguel Sutil e no limite do lote 7, daí segue na distância de 39,50 metros, com ângulo interno de 48° 30', até encontrar o MP5. O MP5 está cravado no vértice dos lados que fazem limites dos lotes 7 e 4. Daí segue na distância de 6,00 mts com ângulo interno de 90°00', até encontrar o MP6. O MP6 está cravado no vértice dos lados que fazem limites do lote 4. Daí segue na distância de 30,50 metros com ângulo interno de 270°00', até encontrar o MP1 que é ponto de partida deste polígono irregular, com 945,50 metros quadrados. Confrontações: Ao Norte: com á Rua Rio Branco. Ao Sul: Para a praça Miguel Sutil. Ao Leste: com á Rua D. Ao Oeste; com os lotes 4 e 7- Forma: Figura poligonal com 6 lados Área: Área Total de 946,50 metros Quadrados. **Av.2 -** Para constar a construção Comercial e Residencial, com a área construída de 1.385,39ms2, com 03 pavimentos e 60 peças conforme Memorial Descritivo a seguir descrito: Obra Comercial e Residencial de 03 pisos medindo 1.385,39m2, sendo comercial com 555,06m2 e residencial com 830,33m2,. Descrição dos Pavimentos: Pavimento Térreo, constituído de 01 salão comercial e 01 banheiro medindo 371,26m2 e mais um mezanino medindo 183,81m2. Primeiro Piso: constituído de 03 apartamentos e circulação sendo: Apartamento 101 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros 01 cozinha, 01 área de serviço e 02 sacadas medindo 119,95m2 Apartamento 102 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 116,40m2. Apartamento 103 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 148,41m2. Área de circulação de uso comum medindo 30,40m2. Segundo Piso: Constituído de 03 apartamentos e circulação sendo: Apartamento 201 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 02 sacadas medindo 119,95m2. Apartamento 202 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 116,40m2. Apartamento 203 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 148,41m2. Área de circulação de uso comum medindo 30,40m2. O prédio é composto de 01 salão comercial, 01 mezanino, 06 apartamentos residenciais e mais a área de circulação de uso comum, totalizando 60 unidades internas com 1.385,39m2 de área construída. **Av.10 -** Para constar o Memorial Descritivo da Revisão da Área objeto desta matricula. Local; localizado na Avenida Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco) esquina, com a Rua "D", Loteamento Jardim Petrópolis, Distrito Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá. Estado de Mato Grosso. Limites e Confrontações: Ao Norte: Limita com Wagner Carneiro e Outros; AO SUL: limita com alinhamento da Rua "D"; Ao Leste: limita com alinhamento da Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco); Ao Oeste: Limita com Açobet - Celso Bett. Caminhamento: Partindo do Marco M1, cravado em comum com Wagner Carneiro e Outros no alinhamento da Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco), deste ponto segue com o Azimute Magnético de 147°30'09", ângulo interno de 88°08'39" com distância de 41,54 metros divisando com Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco) até encontrar o Marco M.2, cravado na esquina da Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco) com a Rua "D", deste ponto segue divisando com alinhamento da Rua "D" com Azimute Magnético de 235°39'16", ângulo interno de 91°50'53" e distância de 57,35 metros até encontrar o Marco M3, cravado no alinhamento da Rua "D", deste ponto segue com Azimute Magnético de 326°41'18", ângulo interno de 88°57'58" com distância de 41,52 metros divisando com Açobett - Ce$o Bett até encontrar o Marco M4 deste ponto segue com Azimute Magnético de 55°38'47", ângulo interno de 91°02'30" com distância de 57,94 metros divisando com Wagner carneiro e Outros até encontrar o Marco M1 que é o ponto de partida deste roteiro poligonal. Acompanha a Planta com detalhes do terreno. Área: 2.392,97m2. Obs: Encontra-se edificado uma Construção Comercial e Residencial, com a área construída de 1.385,39m². **Imóvel objeto da matrícula nº 57.248 do 5° Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição de Cuiabá/MT. Observações: (i)** Imóvel com área construída estimada de 2.419,35m², pendente de averbação na matrícula. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. **(ii)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 28/10/2024**, às **10:00** h. Lance mínimo: **R$ 11.758.000,00. >2º Leilão**: **29/10/2024**, às **10:00** h. Lance mínimo: **R$ 7.196.908,65.**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC nº 24/0073

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc nº 104/2024 e pela Portaria Sesc nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico - Menor Preço, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de piso emborrachado antiderrapante, visando atender as academias das unidades operacionais do SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC nº 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 01/11/2024 às 09h30min (Horário de Brasília),** Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917 / 3616-7930. (23/10/2024)

Melo da Silva & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.022.145/0001-32, torna público que está requerendo a SEMMADRS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sistentável - Várzea Grande - MT, solicita a pedida Licença Prévia - Licença de Instalação - Licença de Operação para serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; manutenção e reparação de tratores agrícolas; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; deste empreendimento, localizado a Av. Júlio Domingos de Campos, nº 3911, Marajoara, Várzea Grande - MT. (23/10/2024)

SOARES GROUP VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.308.256/0001-64, torna público que está requerendo à SEMMADRS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - Várzea Grande - MT, solicita o pedido **Licença de Localização**, deste empreendimento, localizado a Av. Gonçalo Botelho de Campos, nº 2321, Quadra 24, Lote 21 e 22, Cristo Rei, Várzea Grande - MT. (23/10/2024)

VIDEPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA cujo o CNPJ 79.687.588/0009-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande SEMMADRS a Renovação da Licença Ambiental: Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO), para a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Rua Conego Guimarães s/nº Bairro Santa Isabel no município de Várzea Grande/MT.

megaleilões — **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Campo Novo do Parecis-MT. Bairro Jardim Itália. Rua Luca, nº 344-NW - Lt. 17 da Qd. 26 do loteamento Jardim Itália. Casa. Áreas totais: terr. 420,00m² e constr. 103,55m². Matr. 11.089 do 1º RI local. Obs.: (i) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal, correrão por conta do Comprador; (ii) Ocupada (AF) **1º Leilão:** 05/11/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 702.765,00. **2º Leilão:** 08/11/2024, às 15:00 Lance mínimo: R$ 513.746,19. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma **www.megaleiloes.com.br.** Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: **www.bradesco.com.br** e **www.megaleiloes.com.br**. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

AUTO POSTO TRANSAMERICA LTDA, CNPJ: 15.521.660/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de *Transporte rodoviário de produtos perigosos* localizada nas coordenadas 16°30'7.97"S e 54°38'56.72"O, situada à Avenida Industrial, nº 1326, Q. 01, lote 33, Parque Industrial Vetorasso, CEP: 78.730-252, no município de Rondonópolis / MT.

SIDNEI RAFAEL DE SOUZA MINERAÇÃO, CNPJ n° 02.281.440/0001-90, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação (LO), para extração de minérios auríferos em uma área útil de 37 hectares, na Chácara Bom Pastor, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIDNEI RAFAEL DE SOUZA MINERAÇÃO, CNPJ n° 02.281.440/0001-90, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação (LO), para extração de minérios auríferos em uma área útil de 39,4 hectares, na Fazenda Maranata, Distrito de Cangas, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE GUIRATINGA VARA ÚNICA DE GUIRATINGA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(A)JUIZ(A) DE DIREITO AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI PROCESSO N. 1000628-75.2023.8.11.0036 VALOR DA CAUSA: R$ 206.374,00 ESPÉCIE: [COBRANÇA DE ALUGUÉIS - SEM DESPEJO)->DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (93) POLO ATIVO: NOME: WALDECY ALMEIDA TEIXEIRA POLO PASSIVO: NOME: JULIANO DIRCE DE SOUZA NOME: JOSE DAWELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, JOSÉ DAWELLINGTON PEREIA DOS SANTOS acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: Os Requeridos são devedores de, atualmente, 11 (onze.) meses de alugueis, que representam a quantia de R$ 171.040,00 (cento e setenta e um mil e quarenta reais). Verifica-se que a Autora detém o direito de recebimento dos valores atrasados dos aluguéis, bem como, a diferença do valor das 'LUVAS" no importe de R$ 35.334,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais) uma vez que é inequívoca a obrigação contratual pela qual responde o Requerido, encontrando-se este legalmente constituído em mora, nos termos definidos pelo CC. Sendo certo que os Requeridos receberam notificação extrajudicial, sendo que quedou silente, devendo este ser condenado ao pagamento da quantia dos aluguéis acima descritas. Face ao exposto, REQUER: a) A concessão da medida liminar pleiteada, expedindo a ordem para desocupação do imóvel de imediato, "inaudita altera pars"; deixando o imóvel da matricula de n° 7.996, como caução em substituição aos valores correspondente aos 03 (três) meses de aluguéis. b) na forma do artigo 396 e seguintes, do Código de Processo Civil Brasileiro, que o requerido exiba, no prazo legal de 5 (cinco) dias, os comprovantes de pagamentos das despesas com energia elétrica e água, sob pena de multa a ser estipulada por vossa excelência; c) que seja julgada totalmente procedente a presente ação, confirmando o pedido liminar, o pedido de exibição de documentos e, ainda, para: c.1) Julgar a presente, condenando os Requerido, ao final, caso mesmo com as provas apresentas, verifique a incompatibilidade da concessão da tutela antecipada, obrigando a desocupar o imóvel; c.2) Nos moldes do artigo 62, V da Lei de Locação, solicitar o depósito dos valores dos aluguéis que forem vencendo até a sentença/desocupação, com multa de mora (10%) e juros (1%) mensais, atualizando-a pelo IGPM, tudo a contar desde o vencimento; Ainda, condenar os Requerido ao pagamento das prestações locatícias vencidas e as vincendas no decurso da lide em pauta, acrescer às parcelas vencidas os valores referentes à multa de mora (10%) e juros (1%) mensais, atualizandoa pelo IGP-M, tudo a contar desde o vencimento; c.3) Declarar rescindido o contrato de locação existente de fato entre o requerente e o requerido, nos termos do artigo 62, I da Lei de Locação; d) a concessão do benefício da justiça gratuita a parte requerente, considerando que não possui condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo ao sustento próprio, consoante declaração em anexo, ou seu pagamento ao final do processo e) Condenar os requeridos ao pagamento das custas e honorários advocatícios f) requer provar o alegado com todos os meios de prova em direito admitidas, no entanto, entende que a matéria é exclusivamente de direito, possibilitando o julgamento antecipado do feito, ou, em caso de revelia, requer também provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente juntada de documentos, inquirição de testemunhas, perícias e depoimento de preposto dos requeridos, sob pena de confissão, tudo em complementação a prova documental já produzida; g) por derradeiro com fundamento no Art. 334, § 5°, do CPC informar a Requerente seu desinteresse na audiência de conciliação/ mediação. Dá se a causa o valor de R$ 206.374,00 (duzentos e seis mil trezentos e setenta e quatro reais). DECISÃO: Vistos, etc. Analisando os autos, percebe-se que mesmo após diversas diligências subsidiadas pelo autor, o requerido Jose Dawellington Pereira dos Santos não foi localizado, havendo, inclusive, informação que se mudou para Portugal, sem comunicar sobre o endereço correto ou meios de contato. Logo, ressai-se que o requerido tomou rumo incerto e ignorado, sendo imprescindível a citação ficta. Nesse caso, o Égrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso já se posicionou acerca da desnecessidade de utilização dos sistemas para localização de endereço. (TJ-MT - AI: 1011146432020810000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 25/05/2020, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 25/05/2020). Assim, CITE-SE POR EDITAL o requerido, por se encontrar em endereço incerto e não sabido (art. 256, I e §3° do NCPC), com o prazo de 15 (quinze) dias, e as demais advertências previstas em lei. Considerando a citação por edital (art. 72, inciso II do Código de Processo Civil), e mantendo como norte o princípio da razoável duração do processo, após o decurso do prazo, não sendo apresentada defesa pela parte requerida, ABRA-SE vistas dos autos à Defensoria Pública para que atue como curador especial. Após, INTIME-SE a parte autora para que, no prazo legal, manifeste-se e requeira o que entender de direito, sob pena de preclusão. Por fim, VOLTEM os autos conclusos. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Guiratinga/MT, data da assinatura eletrônica. Aroldo José Zonta Burgarelli - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANIVALDO CAVALCANTE RIBEIRO, digitei. GUIRATINGA, 1 de outubro de 2024. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ**

23 e 24-10/24

RECH AGRÍCOLA S.A.
CNPJ/MF N° 10.209.063/0001-06 - NIRE 51300016036
Edital de Convocação De Assembleia Geral Extraordinária

Convidam-se os senhores acionistas da **RECH AGRÍCOLA S.A., sociedade anônima inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 10.209.063/0001-06 e NIRE 51300016036, com sede na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Rio de Janeiro, nº 2809, Quadra 10, Lote 3, bairro Cidade Primavera IV, CEP 78850-000 ("Companhia"), a se reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2024, as 10:00 horas **em formato exclusivamente digital**, a fim de deliberarem acerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(a) em Assembleia Geral Ordinária**: (i) deliberar sobre a prestação de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2023; e **(b) em Assembleia Geral Extraordinária**: (i) apreciar o pedido de renúncia do Sr. Marco Antônio Almeida Teixeira, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) apreciar o pedido de renúncia do Sr. Ivan Rasador Konig, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iii) apreciar o pedido de renúncia do Sr. Maycom Danlo da Silva, do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (iv) aprovar a eleição do Sr. Luiz Gustavo Figueiredo Pereira da Silva, como membro do Conselho de Administração; (v) alteração do artigo 15º do estatuto, modificando o número de conselheiros; (vi) a consolidação do Conselho de Administração; (vii) inclusão do parágrafo quarto, no artigo 14º, que trata sobre a Administração da Companhia; (vii) aprovar a celebração de contratos de mútuo pela Companhia; (ix) ratificação da celebração do contrato de mútuo pela Companhia com a Agro Brigde Participações Ltda; (x) ratificação da celebração do contrato de mútuo pela Companhia com a Agro Competence Participações S.A. (xi) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xii) autorizar a administração da companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. A Assembleia digital será realizada por meio do sistema digital, pelo qual os acionistas deverão acessar o sistema de participação remota pelo seguinte Link: https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ZjNiZjg1YTgtYTM5ZS00YzlmLTliMDktOTQyY2IxYjU2YWJm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2222fdc55f-187b-4526-aca5-d9b235c9c87f%22%2c%22Oid%22%3a%2217086b4e-0176-4909-a3e5-31227fa619dd%22%7d. Os eventuais representantes dos acionistas, quer sejam acionistas ou advogados, deverão apresentar procuração outorgada há menos de 1 ano com poderes específicos para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, discutir e votar as materias constantes da Ordem do Dia. Primavera do Leste, 22 de outubro de 2024.

Sebastian Marcos Popik
Presidente do Conselho de Administração

22, 23 e 24-10/24

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

Sicredi zuk

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária ***COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDOESTE MT PA,*** inscrita no CNPJ sob nº 32.995.755/0001-60, com sede na cidade Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n° C12133992-7, datada de 30/07/2021, na qual figura como emitente ***GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP*** *(atualmente denominada* ***GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA),*** inscrita no CNPJ sob nº 22.063.815/0001-52, com sede em Várzea Grande/MT, representada por sua titular/administradora ***LUANNA MEURER OLIVEIRA,*** brasileira, solteira, maior, diretora geral de empresa e organizações, portadora do RG nº 19330510-SSP/MT, inscrita no CPF/MF n° 064.570.631-01, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, e como avalista ***LUANNA MEURER OLIVEIRA***, anteriormente qualificada, todos já qualificados na citada Cédula, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente ***On-line***, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. Local da realização dos leilões:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site *www.portalzuk.com.br.* **2. Descrição do imóvel: Memorial Descritivo das fusões dos lotes 05 e 06 da quadra 05** do loteamento Jardim Petrópolis, Distrito de Coxipó da ponte. Área: 946,50 metros quadrados, Cuiabá- MT. Limites: O MPI está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento da Rua Rio Branco e limita do lote 04. Daí segue na distância de 12,00 metros com ângulo interno de 90° 00; até encontrar o MP2. O MP2, está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento da Rua Rio Branco com a Rua D. Daí segue na distância de 55,50 ms com ângulo interno de 90°00', até encontrar o MP3. O MP3 está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua D e Praça Miguel Sutil. Daí segue na distância de 22,00 metros com ângulo interno de 131° 30', até encontrar o MP4. O MP4, está cravado no vértice dos lados que fazem alinhamento da Praça Miguel Sutil e no limite do lote 7, daí segue na distância de 39,50 metros, com ângulo interno de 48° 30', até encontrar o MP5. O MP5 está cravado no vértice dos lados que fazem limites dos lotes 7 e 4. Daí segue na distância de 6,00 mts com ângulo interno de 90°00', até encontrar o MP6. O MP6 está cravado no vértice dos lados que fazem limites do lote 4. Daí segue na distância de 30,50 metros com ângulo interno de 270°00', até encontrar o MP1 que é ponto de partida deste polígono irregular, com 945,50 metros quadrados. Confrontações: Ao Norte: com á Rua Rio Branco. Ao Sul: Para a praça Miguel Sutil. Ao Leste: com á Rua D. Ao Oeste; com os lotes 4 e 7- Forma: Figura poligonal com 6 lados Área: Área Total de 946,50 metros Quadrados. **Av.2 -** Para constar a construção Comercial e Residencial, com a área construída de 1.385,39ms2, com 03 pavimentos e 60 peças conforme Memorial Descritivo a seguir descrito: Obra Comercial e Residencial de 03 pisos medindo 1.385,39m2, sendo comercial com 555,06m2 e residencial com 830,33m2,. Descrição dos Pavimentos: Pavimento Térreo, constituído de 01 salão comercial e 01 banheiro medindo 371,26m2 e mais um mezanino medindo 183,81m2. Primeiro Piso: constituído de 03 apartamentos e circulação sendo: Apartamento 101 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros 01 cozinha, 01 área de serviço e 02 sacadas medindo 119,95m2 Apartamento 102 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 116,40m2. Apartamento 103 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 148,41m2. Área de circulação de uso comum medindo 30,40m2. Segundo Piso: Constituído de 03 apartamentos e circulação sendo: Apartamento 201 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 02 sacadas medindo 119,95m2. Apartamento 202 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 116,40m2. Apartamento 203 com 01 sala de jantar/estar, 03 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área de serviço e 01 sacada medindo 148,41m2. Área de circulação de uso comum medindo 30,40m2. O prédio é composto de 01 salão comercial, 01 mezanino, 06 apartamentos residenciais e mais a área de circulação de uso comum, totalizando 60 unidades internas com 1.385,39m2 de área construída. **Av.10 -** Para constar o Memorial Descritivo da Revisão da Área objeto desta matricula. Local; localizado na Avenida Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco) esquina, com a Rua "D", Loteamento Jardim Petrópolis, Distrito Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá. Estado de Mato Grosso. Limites e Confrontações: Ao Norte: Limita com Wagner Carneiro e Outros; AO SUL: limita com alinhamento da Rua "D"; Ao Leste: limita com alinhamento da Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco); Ao Oeste: Limita com Açobet - Celso Bett. Caminhamento: Partindo do Marco M1, cravado em comum com Wagner Carneiro e Outros no alinhamento da Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco), deste ponto segue com o Azimute Magnético de 147°30'09", ângulo interno de 88°08'39" com distância de 41,54 metros divisando com Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco) até encontrar o Marco M.2, cravado na esquina da Avenida Fernando Correa da Costa (antiga Rua Rio Branco) com a Rua "D", deste ponto segue divisando com alinhamento da Rua "D" com Azimute Magnético de 235°39'16", ângulo interno de 91°50'53" e distância de 57,35 metros até encontrar o Marco M3, cravado no alinhamento da Rua "D", deste ponto segue com Azimute Magnético de 326°41'18", ângulo interno de 88°57'58" com distância de 41,52 metros divisando com Açobett - Ce$o Bett até encontrar o Marco M4 deste ponto segue com Azimute Magnético de 55°38'47", ângulo interno de 91°02'30" com distância de 57,94 metros divisando com Wagner carneiro e Outros até encontrar o Marco M1 que é o ponto de partida deste roteiro poligonal. Acompanha a Planta com detalhes do terreno. Área: 2.392,97m2. Obs: Encontra-se edificado uma Construção Comercial e Residencial, com a área construída de 1.385,39m². **Imóvel objeto da matrícula nº 57.248 do 5° Serviço Notarial e Registral da 2ª Circunscrição de Cuiabá/MT. Observações: (i)** Imóvel com área construída estimada de 2.419,35m², pendente de averbação na matrícula. Eventual necessidade de regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. **(ii)** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. Datas e valores dos leilões: >1º Leilão: 28/10/2024**, às **10:00** h. Lance mínimo: **R$ 11.758.000,00. >2º Leilão**: **29/10/2024**, às **10:00** h. Lance mínimo: **R$ 7.196.908,65. 4. Condição de pagamento:** À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). **5. Condições Gerais e de venda: 5. Condições Gerais e de venda: 5.1.** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. **5.2.** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. **5.3.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. **5.4.** O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. **5.5.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. **5.6.** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. **5.7.** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. **5.8.** Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. **5.9.** Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. **5.10.** Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. **5.11.** Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **5.12.** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. **5.13.** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **5.14.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

MARCOS RODRIGUES PEREIRA, CPF 174.143.618-45, torna público que requereu junto à **SEMA-MT**, Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para **atividade extração de cascalho** na Fazenda Água Verde, município de **General Carneiro-MT**.

A **VIDRAÇARIA GUAPORÉ LTDA**, inscrita com CNPJ 03.835.188/0001-86, localizada na Av. 8 de Abril, n.º 410, Porto, Cuiabá/MT, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT**, a **Outorga de diluição** para efluente tratado proveniente da atividade de fabricação de vidros planos e de segurança, tendo o ponto de lançamento em corpo hídrico entre as coordenadas 15°36'38,6"sul e 56°06'44,5"oeste, atividade esta outorgada por meio da Portaria n° 344 de 09 de junho de 2020.

KHALIL MIKHAIL MALOUF, inscrito no CPF 004.718.101-00, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT), a licença de outorga para captação direta de recursos hídricos superficiais para atividade de dessedentação animal da Fazenda KM, inserida na APA Chapada dos Guimarães, zona rural do município de Chapada dos Guimarães -MT.

AUTO ELETRICA CENTRAL LTDA, CNPJ 57.416.799/0001-19, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO